

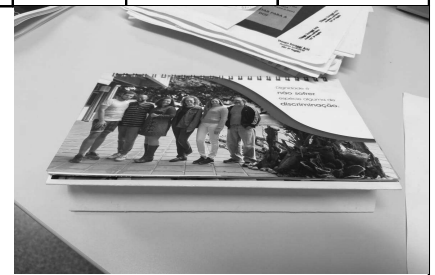
(Processo e-PAD n. 24017/2023)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

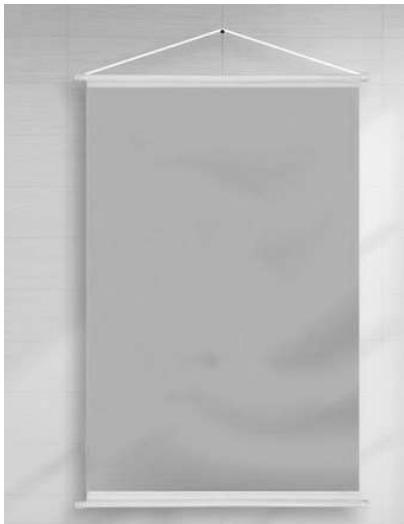
- 1.1. Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista se tratar de **contratação de serviços comuns de impressões em grandes formatos, acima do tamanho A3, impressões em materiais especiais, de tamanhos variados, digitalizações, encadernações e resinas para carimbos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

EXCLUSIVO ME / EPP								
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	1	<p><b>CALENDÁRIOS DE MESA: IMPRESSÃO E MONTAGEM</b></p> <p>BASE: 40 X 21,5 CMS, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO SUPREMO BRANCO 300 gramas.</p> <p>MIOLO: 32 PGS, 14 X 21,5 CMS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO BRANCO 150G</p> <p>BASE DO CALENDÁRIO DEVE SER VINCADA E DOBRADA E SEJA REFILADA (CORTADA E DOBRADA) DE FORMA QUE TENHA A MESMA ALTURA DA PÁGINA DO CALENDÁRIO.</p> <p>MONTAGEM: COLOCAR WIRE-O 5/16 – COR A DEFINIR</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> <p>INDISPENSÁVEL ENVIO DE PROTÓTIPO.</p>	452361	UNIDADE	10.000	5.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00



Imagens ilustrativas



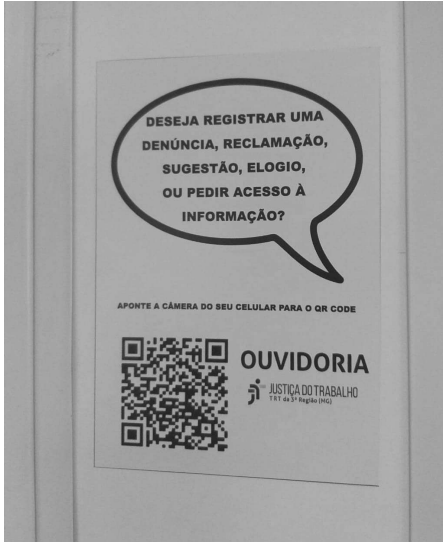
EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	2	<p><b>BANNER IMPRESSO</b></p> <p>DIMENSÃO 100 CMS X 120 CMS</p> <p>IMPRESSÃO FRENTE, CORES: 4X0 (COLORIDO, SEM BRANCO)</p> <p>MATERIAL: LONA BRILHO 280G</p> <p>ACABAMENTO: BASTÃO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR) E CORDA</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>  <p>imagem ilustrativa.</p>	458239	UNIDADE	20	1	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

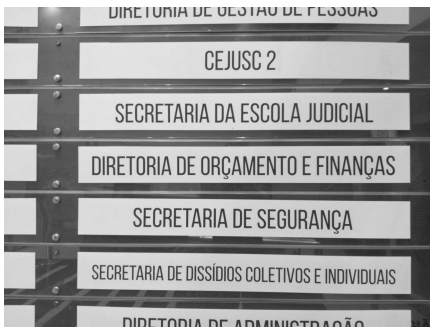

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	3	<p><b>BANNER IMPRESSO</b></p> <p>DIMENSÃO 100 CMS X 214 CMS IMPRESSÃO FRENTE, COLORIDA (4X0)</p> <p>MATERIAL: LONA FRONTLIGHT FOSCA 440G</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI</p> <p>SEM ACABAMENTO PARA ENCAIXAR NA CANALETA DO SUPORTE QUE O TRT-MG JÁ POSSUI.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p> <p>imagem ilustrativa</p>  	458239	UNIDADE	20	1	R\$ 149,80	R\$ 2.996,00


EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	4	<p><b>IMPRESSÃO DE ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL BRANCO</b></p> <p>13 X 19 CMS</p> <p>150 gramas</p> <p>4X0 CORES</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>	453917	UNIDADE	1.108	30	R\$ 3,54	R\$ 3.922,32
		 <p>imagem ilustrativa.</p>						

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
2	5	<p><b>IMPRESSÃO DE ADESIVO FOSCO EM VINIL BRANCO</b></p> <p>11 X 100 CMS.</p> <p>150 gramas</p> <p>4X0 CORES.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>   <p>imagem ilustrativa.</p>	453917	UNIDADE	22	1	R\$ 16,36	R\$ 359,92

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	6	<p><b>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL FOSCO PARA PLOTAGEM</b></p> <p>170 x 90 cms</p> <p>4X0 cores</p> <p>PARA PLOTAGEM EM PAINEL DE MDF.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR.</p> <p>O TRT-MG JÁ POSSUI O PAINEL DE MDF.</p> <p>ARTE A SER ENVIADA PELO TRT-MG (SECOM).</p>	24902	UNIDADE	15	1	R\$ 189,04	R\$ 2.835,60
		 <p>imagem ilustrativa.</p>						

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	7	<p><b>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</b></p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores</p> <p>+</p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL TRANSPARENTE POR CIMA DO VINIL FOSCO PARA ACABAMENTO.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR, COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 220 cms x 205 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS SOBRE O MAPA DO BRASIL CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 541,20	R\$ 541,20

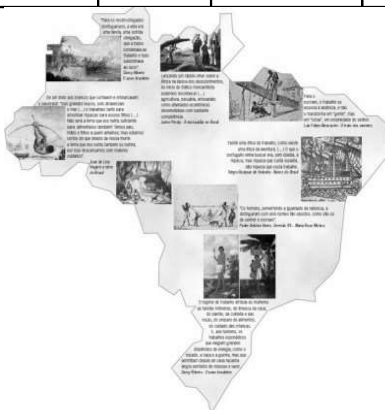




imagem ilustrativa

EXCLUSIVO ME / EPP


GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	8	<p><b>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</b></p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores.</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 286 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>  <p>imagem ilustrativa.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 1.648,36	R\$ 1.648,36



EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
3	9	<p><b>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</b></p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO 4x0 cores</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 150 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 845,25	R\$ 845,25
		 <p>imagem ilustrativa.</p>						

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM	
3	10	<p><b>ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL PARA PLOTAGEM</b></p> <p>1 (UMA) UNIDADE EM VINIL FOSCO P&amp;B</p> <p>OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR COM CORTE FINAL DE ACABAMENTO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO.</p> <p>Tamanho 207 cms x 460 cms.</p> <p>OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME FOTO DO LOCAL ABAIXO.</p>	24902	UNIDADE	1	1	R\$ 1.166,77	R\$ 1.166,77	
		 <p>imagem ilustrativa.</p>							

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	11	<p><b>IMPRESSÕES A2 - P&amp;B</b></p> <p>1X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS</p> <p>CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.</p>	27600	UNIDADE	70	1	R\$ 8,54	R\$ 597,80

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	12	<p><b>IMPRESSÕES FORMATO A2 - COLORIDAS</b></p> <p>4X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS</p> <p>CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.</p>	27600	UNIDADE	70	1	R\$ 13,00	R\$ 910,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	13	<p><b>IMPRESSÕES FORMATO A1 - P&amp;B</b></p> <p>1X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS</p> <p>CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.</p>	27600	UNIDADE	100	1	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	14	<b>IMPRESSÕES FORMATO A1 - COLORIDAS</b>  4X0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS  CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	70	1	R\$ 21,32	R\$ 1.492,40

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	15	<b>IMPRESSÕES FORMATO A0 - P&amp;B</b>  1X0 - A0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS  CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	40	1	R\$ 14,58	R\$ 583,20

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
4	16	<b>IMPRESSÕES FORMATO A0 - COLORIDAS</b>  1X0 - A0 - PAPEL SULFITE OU AP - 75 GRAMAS  CONTRATAÇÃO COM SOLICITAÇÃO DE IMPRESSÃO CONSTANTE.	27600	UNIDADE	40	1	R\$ 31,76	R\$ 1.270,40

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	17	<b>DIGITALIZAÇÃO P&amp;B EM TAMANHO A1 COM ENVIO DO ARQUIVO VIA LINK PARA DOWNLOAD OU COMPARTILHAMENTO EM NUVEM.</b>	27278	UNIDADE	60	1	R\$ 10,00	R\$ 600,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	18	<p><b>ENCADERNAÇÃO EM TAMANHO OFÍCIO</b></p> <p>SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE ATAS DE AUDIÊNCIA E ACÓRDÃOS PROFERIDOS NO TRT-MG.</p> <p>7.500 VOLUMES ENCADERNADOS, SENDO CADA VOLUME COM MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS.</p> <p>A ENCADERNAÇÃO SE DARÁ MEDIANTE A ENTREGA AO FORNECEDOR DOS DOCUMENTOS IDENTIFICADOS E JÁ ORGANIZADOS EM BLOCOS AMARRADOS, APTOS À ENCADERNAÇÃO.</p> <p>A ESPECIFICAÇÃO PARA A IMPRESSÃO DA LOMBADA ESTARÁ ANEXADA NA PRIMEIRA FOLHA DO VOLUME.</p> <p>CAPA: EM TAMANHO OFÍCIO, SERÁ CONFECCIONADA EM PAPELÃO LAMINADO, DE ESPESSURA 2,2 – 2,3 MM, ENVOLTAS EM PERCALUX P. 120 – GV 0,25 – AZUL ESCURO, NO CASO DE ATAS DE AUDIÊNCIA, E VERDE ESCURO, NO DE ACÓRDÃOS. AS FOLHAS DE PROTEÇÃO (FRENTE E VERSO), SERÃO DE PAPEL APERGAMINHADO 120 G, ALCALINO.</p>	12866	UNIDADE	7.500	1.000	R\$ 47,00	R\$ 352.500,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		<p>LOMBADA: RETANGULAR, COM, NO MÁXIMO, 3,0CM DE LARGURA, E A IDENTIFICAÇÃO EM COR DOURADA, FONTE ARIAL OU SIMILAR, EM CAIXA ALTA, CONFORME MODELO APRESENTADO.</p> <p>COSTURAS: SERÃO EFETUADAS A 0,5 CM DA LOMBADA E A 1,5 – 2,0 CM DA CABEÇA E DO PÉ, EM, NO MÁXIMO 5 FUROS.</p> <p>O formato padrão de volume será tamanho "ofício" e poderá conter documentos em formato "A4" ou "ofício", sempre alinhados pela base.</p> <p><b>VIDE MODO DE EXECEUCAO NO ITEM 5.3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>						



EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		 <p>imagem ilustrativa.</p>						

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	19	<p><b>RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS.</b></p> <p>TAMANHO: 3,8 X 1,4 CMS</p> <p>AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT</p>	308045	UNIDADE	85	1	R\$ 11,50	R\$ 977,50

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	20	<p><b>RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS.</b></p> <p>TAMANHO: 7,5 X 3,8 CMS</p> <p>AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT</p>	308045	UNIDADE	15	1	15,00	R\$ 225,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	21	<p><b>RESINA PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS.</b></p> <p>TAMANHO: 6,0 X 4,0 CMS</p> <p>AS RESINAS DEVEM VIR COM FITA DUPLA FACE PARA SEREM COLADAS NOS CARIMBOS USADOS DO ESTOQUE DO TRT</p>	308045	UNIDADE E	40	1	R\$ 15,00	R\$ 600,00

EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
-	22	<p><b>SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE TEXTO E/OU LOGOMARCA EM SILK EM PLACAS DE INOX.</b></p> <p>MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO.</p> <p>TAMANHO: 40 X 9,8 CMS.</p> <p>ESPESSURA DA PLACA: 0,8 MM.</p> <p>GRAVAÇÃO EM UMA COR: PRETO.</p> <p>AS PLACAS SÃO DO TRT-MG. É NECESSÁRIO BUSCAR E ENTREGAR AS PLACAS APÓS O SERVIÇO DE FOTOCORROSÃO.</p> <p>O ENDEREÇO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO É RUA DESEMBARGADOR DRUMOND, 41 - BAIRRO SERRA. BELO HORIZONTE. MG.</p> <p>O ORÇAMENTO JÁ DEVE</p>	21334	UNIDADE	15	1	R\$ 50,00	R\$ 750,00



EXCLUSIVO ME / EPP

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
		<p>INCLUIR O CUSTO TOTAL, ENGLOBALANDO O SERVIÇO, IMPOSTOS, DESLOCAMENTOS E EVENTUAIS DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS.</p> <p>AS ARTES SERÃO ENVIADAS PELO TRT-MG.</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO INSTALAR A PLACA.</p>						

1.2 Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se às categorias bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4 Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

1.5 A SML realizou pesquisa de preços públicos no Painel de Preços e sítios na internet, mas não obteve êxito em virtude das especificidades dos objetos. Os itens são específicos, possuem tamanhos, quantidades, materiais específicos e não retratam exatamente os valores e necessidades específicos do TRT-MG, não sendo possível encontrar nenhum objeto idêntico ou mesmo próximo que pudesse ser referência de valor. Foram necessárias cotações de preço mediante orçamento com empresas fornecedoras, obtendo o máximo de orçamentos possíveis após extensiva busca de propostas comerciais, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020 e no art. 4º da IN SEGES n. 65/2021.

1.6 A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de referência.

1.7 Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de

variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

- 1.8 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A validade de 12 (doze) meses propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 1.9 O item 6.1 deste termo de referência dispõe acerca da exigência ou não de contratos oriundos da Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência para contratos de itens que, eventualmente, exijam a celebração de termo, será decorrente da data da assinatura deste. Itens que não tenham contrato, terão sua vigência contada à partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
- 1.10 O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por grupo, limitado a duas casas decimais, desde que o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021). O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).
- 1.11 Alguns itens deste certame foram reunidos em grupos distintos, conforme tabela presente no início do documento, tendo em vista a natureza similar dos serviços, especificidade e nichos de mercado atendidos pelos fornecedores e a otimização do processo de gestão da ata.
- 1.12 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).
- 1.13 Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.14 Em face da natureza e especificidade dos serviços a serem contratados, e ainda considerando que o custo de frete/deslocamento será essencial para obtenção de propostas mais vantajosas para o TRT3, sugere-se dispensar o procedimento público de intenção de registro de preços neste certame.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme exposto nos Estudos Técnicos Preliminares, a Secretaria de Material e Logística percebeu, em 2020, constante demanda de setores do Tribunal para impressões gráficas que não podem ser atendidas, ou atendidas de imediato, pela Gráfica do TRT-MG vinculada à SML. Ainda em 2020, propôs licitação (EPAD 19273/2020) que possibilitou a contratação de empresas que possuam equipamentos para realização de trabalhos gráficos mais especializados, que a Gráfica do TRT-MG não consegue executar.

Uma vez vencida a ata de registro de preços da licitação acima citada e necessidade de continuidade de serviços de impressão dos itens especificados no capítulo 1 deste documento, a Secretaria de Material e Logística propõe nova licitação para atender a demanda de diversos setores do Regional.

Os setores Secretaria de Documentação, Centro de Memória - Escola Judicial, Setor de Revista - Escola Judicial, Secretaria de Governança e Estratégia, Engenharia, Secretaria de Comunicação, Cerimonial, Escritório de Planejamento e Projetos e Biblioteca foram consultados para saber se interessariam que o Tribunal tivesse uma licitação englobando todos os serviços gráficos habitualmente licitados individualmente por cada área.

Os quantitativos propostos se justificam da seguinte forma:

- Calendários de mesa (item 1): Adoção da quantidade comprada no ano de 2021, 5.000 unidades, com registro total de 10.000 unidades para serem contratadas caso a ata de registro de preços seja prorrogada. A Secretaria de Material e Logística recebeu diversas reclamações e solicitações de calendários extras em 2022 quando contratou a impressão de 3.600 unidades.
- Banner (item 2): 20% da quantidade de banners registrada na ata anterior, tendo em vista que a demanda deste tipo de serviço em 2021 foi muito inferior ao registrado..
- Banner (item 3): Demanda do Centro de Memória para realização de exposições do Programa Justiça e Cidadania.

- Adesivos 13x19 cms: 30 unidades solicitadas pela Engenharia + 30 unidades solicitadas pelo Centro de Memória + 20% da quantidade efetivamente adquirida na ata de registro anterior para esse item, como reserva, uma vez que é um produto muito consultado na Secretaria de Material e Logística.
- Adesivos 11x100 cms: Para a eventual necessidade de reposição dos adesivos presentes na portaria do Ed. da Rua Desembargador Drumond.
- Adesivos 170x90cms: Demanda do Centro de Memória para realização de exposições.
- Adesivo 220x205cms, 286x460cms, 150x460cms, 207x460cms: Demanda do Centro de memória para reposição dos atuais adesivos plotados no Memorial.
- Impressões A2 – P&B: 50 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Impressões A2 – Colorida: 10 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pelo Centro de memória + 40 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia..
- Impressões A1 – P&B: 80 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Impressões A1 – Colorida: 20 unidades solicitadas pela Engenharia + 10 solicitadas pelo centro de memória + 40 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Impressões A0 – P&B: 20 unidades solicitadas pela Engenharia + 20 solicitadas pela Secretaria de Governança e Estratégia.
- Digitalização P&B: Demanda recebida da Engenharia para digitalização de documentos / plantas utilizadas pelo setor.
- Encadernação: Demanda da Secretaria de Documentação para encadernar folhas e documentos que estão no arquivo. Conforme informado pelo setor: “A encadernação das pautas, atas e sentenças é necessária em face do artigo 5º do Ato Regulamentar GP/DG N. 3 de 02 de dezembro de 2003.

Visam a melhor conservação (são de guarda permanente) e a mais fácil localização e acesso, uma vez que seu conteúdo é de grande procura para obtenção de cópias para se comprovar tempo de serviço junto ao INSS, como complemento de tempo para aposentadoria, questões relacionadas a inventários, e etc.

O conteúdo de cada caderno é em média de 250 folhas, e são separadas por Vara do Trabalho e agrupadas segundo o referido Ato mês a mês, de forma cronológica crescente, de modo que cada agrupamento Vara/mês dá origem a um tomo. Daí o número de 7.500, uma vez que foram sendo recebidas e não tratadas ao longo de alguns anos. Os tomos de BH ficarão armazenados na própria divisão, mas os do interior devem retornar para a origem, dada a necessidade de consulta frequente.

Em suma, buscamos com isso conservar os documentos da forma preconizada e liberar espaço considerável do nosso arquivo para fins mais atinentes a ele.”

- Resinas para carimbos: Demanda estimada considerando os quantitativos estimados e efetivamente utilizados na ata anterior de 2022, as novas nomeações de servidores e a troca da Administração no final de 2023, conforme planilha “Estimativa da quantidade de carimbos” anexada ao Epad.

Os motivos para a proposição deste termo de referência são: economicidade, celeridade e eficiência. Concentrando a demanda por impressões em setor que possui conhecimento prático sobre a contratação, facilita a solicitação e acompanhamento de impressões junto aos fornecedores vencedores da licitação, trazendo praticidade e eficiência. Acrescenta-se que os valores obtidos em licitação de maior volume, englobando as impressões de todas as áreas envolvidas, em tese, serão menores, gerando economia para o TRT.

A Gráfica do TRT-MG não possui impressora para saída maior que 30x42 cms, A3, impossibilitando, portanto, atender às demandas de impressões especiais, em materiais específicos, como adesivos, banners, ou grandes formatos, conforme listados no objeto deste termo de referência.

A contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de impressão visa a melhoria na prestação de serviços aos setores demandantes citados anteriormente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. Trata-se de aquisição de produtos/serviços contendo as especificações presentes no capítulo 1 deste documento.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Da Sustentabilidade:**

4.1. Deverão ser observados, conforme “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021 as recomendações de sustentabilidade aplicáveis especificamente a material de expediente e de gráfica, item 1.1.1 :

“Cada vez mais, é necessário reduzir a quantidade de material de expediente utilizado, adquirindo somente o que é estritamente necessário, pois a redução do consumo é a melhor medida para evitar impactos negativos advindos do uso dos recursos naturais e dos resíduos gerados, conforme preconiza a política dos 5 R’s (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), abordada no Capítulo III – Diretrizes – Redução do Consumo.

Deve-se reestruturar e reduzir significativamente o catálogo de materiais, eliminando a compra de produtos desnecessários, o que traz diversos benefícios econômicos e ambientais, conforme explicitado no início deste capítulo, quando tratamos da sustentabilidade na gestão do almoxarifado.

Para todos os materiais de expediente, recomenda-se exigir que os produtos sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.”

#### **Da exigência de amostra:**

4.2. Não será necessário que os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar apresentem catálogos ou folders dos itens licitados.

4.3. Não serão exigidas amostras nem catálogos dos itens, exceto para o item 1 (calendário de mesa), que exige o envio de “protótipo” para que o produto seja aprovado. O protótipo é uma unidade de calendário impresso e montado da forma como especificado neste termo de referência. Local de entrega: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Secretaria de Comunicação Social – Secom. Avenida Getúlio Vargas, 265 – 1º andar. Bairro: Funcionários. Belo Horizonte - MG, CEP: 30.220-030. Aos cuidados da Seção de Publicidade.

4.4 A Secom do TRT-MG encaminhará a arte do calendário à empresa para produção do protótipo, que deverá ser entregue em até 10 dias corridos. Serão observados para a aprovação do protótipo o tipo de papel utilizado, a conformidade do acabamento e a qualidade da impressão.

#### **Da Subcontratação:**

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **Participação de Cooperativas**

4.6 - Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.6.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.6.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.6.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.6.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### **Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio**

4.7 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto.

**Da Garantia da contratação:**

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento simples, sem obrigações acessórias futuras.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Das Condições de Entrega**

5.1. Os prazos de entrega dos bens são os previstos no quadro abaixo, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal:

ITEM	PRAZO
1 (calendários),7 (adesivo plotado 220 cms x 205 cms),8 (adesivo plotado 286 cms x 460 cms),9 (adesivo plotado 150 cms x 460 cms),10 (adesivo plotado 207 cms x 460 cms)	20 dias corridos
11 (impressões a2 - p&b),12 (impressões formato a2 – coloridas),13 (impressões formato a1 - p&b),14 (impressões formato a1 – coloridas),15 (impressões formato a0 - p&b),16 (impressões formato a0 – coloridas),17 (digitalização p&b em tamanho a1)	3 dias úteis
2 (banner 100 cms x 120 cms),3 (banner 100 cms x 214 cms),19 (resina 3,8 x 1,4 cms),20 (resina 7,5 x 3,8 cms),21 (resina 6,0 x 4,0 cms)	5 dias corridos
4 (adesivos 13 x 19 cms),5 (adesivos 11 x 100 cms),6 (adesivos para plotagem 170 x 90 cms),22 (serviço de gravação de texto e/ou logomarca em fotocorrosão)	10 dias corridos
18 (encadernação de livros)	90 dias para cada lote enviado para encadernar. Envio médio de 1.000 volumes de 200 folhas cada por lote.

5.2. Os itens 01 a 17 e 19 a 22 deverão ser entregues na Secretaria de Material e Logística (TRT-MG), situado na Rua desembargador Drummond, 41 – 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.220-030, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 3228-7148, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: [sml@trt3.jus.br](mailto:sml@trt3.jus.br)



5.3. O item 18 (encadernação), com os volumes já organizados pelo TRT-MG deverão ser coletados, vistoriados e entregues na Divisão de Gestão Documental, situada na Rua Alípio de Melo, 151, Barro Jardim Montanhês, em Belo Horizonte - MG, das 9 às 17 horas, onde poderão ser sanadas dúvidas relativas às especificações, reservada à Divisão a faculdade de solicitar a coleta ou a entrega em outro endereço nesta Capital.

5.3.1. Os documentos aptos à encadernação, item 18, serão disponibilizados em lotes, e a CONTRATADA deverá coletá-los em 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação do fato pela Divisão, por e-mail.

5.4. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.5. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.6. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.7. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.8. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.9. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.10. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.11. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.12. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

#### **Da Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar.

6.5. A fiscalização dos itens 1 a 17 e 19 a 22 será realizada pelo Chefe da Seção de Termo de Referência, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar. A fiscalização do item 18 será realizada pelo Chefe da divisão de gestão documental - DIGD.

6.6. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos discriminados no quadro do item 5.1, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação e do Pagamento

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

c) os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem executados, entregues e após o recebimento definitivo, de acordo com os prazos presentes neste termo de referência.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.19. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.
- 7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.
- 7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.
- 8.2. A data do orçamento estimado deverá ser a data de apresentação da proposta da empresa vencedora.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item, observados os valores unitários e total estimados.
- 9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de cerca de 3% do valor total estimado do item, conforme abaixo:

- Item 01: R\$ 0,20
- Item 02: R\$ 3,00
- Item 03: R\$ 4,50
- Item 04: R\$ 0,10
- Item 05: R\$ 0,50
- Item 06: R\$ 5,50
- Item 07: R\$ 15,00

- Item 08: R\$ 50,00
- Item 09: R\$ 25,00
- Item 10: R\$ 35,00
- Item 11: R\$ 0,15
- Item 12: R\$ 0,40
- Item 13: R\$ 0,35
- Item 14: R\$ 0,65
- Item 15: R\$ 0,45
- Item 16: R\$ 1,00
- Item 17: R\$ 0,30
- Item 18: R\$ 1,50
- Item 19: R\$ 0,35
- Item 20: R\$ 0,45
- Item 21: R\$ 0,45
- Item 22: R\$ 1,50

9.3. O modo de disputa será aberto.

9.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

#### **Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

9.5. Os itens 1 a 17 e 19 a 22 serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP.

### **10. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 427.777,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no capítulo 1 deste documento e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE :**

11.1 Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas, na forma e condições estabelecidas pelo TRT3 e neste instrumento.

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA, credenciado junto ao TRT3, desde que pertinentes ao objeto.

11.3 Acompanhar e supervisionar a execução do contrato, por meio de fiscais e gestores.

11.4 Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores especialmente designados, e documentar as ocorrências havidas.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, determinando a regularização das falhas e ou defeitos observados.

11.6 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA.

11.7 Solicitar reunião com a CONTRATADA, quando necessário.

11.8 Receber os serviços prestados que atendam as especificações técnicas exigidas, nos prazos e condições ajustados.

11.9 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulados.

11.10 Comunicar à CONTRATADA qualquer impropriedade apresentada nos serviços.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 Prestar os serviços contratados nos prazos, especificações e condições previstas neste instrumento.



12.2 Responsabilizar por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, transportes, fretes, deslocamentos, instalações, seguros, materiais, equipamentos, indenizações, alimentação de pessoal e quaisquer outras que foram devidas aos seus empregados, prepostos ou colaboradores na execução dos serviços, eventuais perdas decorrentes da prestação de serviços até o efetivo recebimento pelo TRT3, entre outros.

12.3 Comunicar ao TRT3, por escrito e previamente quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, instruindo com os documentos comprobatórios.

12.4 Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assim como o cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

12.5 Observar e obedecer todas as normas técnicas e de segurança vigentes previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem assim às relativas à saúde, à segurança e à prevenção de acidentes do trabalho (Portaria MTE n. 3.214/78 – Normas Regulamentadoras).

12.6 Prestar os serviços segundo as disposições contidas neste instrumento, por meio de profissionais técnicos e especializados, bem assim em quantitativos adequados e compatíveis com a perfeita execução dos serviços.

12.7 Assumir e responsabilizar por todos e quaisquer ônus, encargos fiscais, previdenciários, sociais, tributários, comerciais e administrativos concernentes à prestação dos serviços, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho e incêndio.

12.8 Responder integralmente pelas perdas e danos que vier a causar ao TRT3 ou a terceiros, ainda que involuntariamente, durante a execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.9 Assumir e responsabilizar por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos, colaboradores e terceiros quando da execução dos serviços.

12.10 Solicitar previamente, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o adimplemento das obrigações contratuais.

12.11 Apresentar documento fiscal específico da prestação de serviços e relatório detalhado, contendo a discriminação individual de todos os serviços, materiais e mão de obra utilizados, com indicação dos quantitativos, preços unitários e totais respectivos.

12.12 Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT3 na execução dos serviços, atendendo com diligência às determinações do Fiscal e Gestor do contrato.

12.13 Atender às determinações e demandas do TRT3, dentro do prazo fixado.

12.14 Efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, social, tributária e administrativa, e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, não transferindo em nenhuma hipótese para o TRT3 eventuais ônus derivados do inadimplemento de tais obrigações.

12.15 Comunicar ao TRT3 toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

12.16 Observar e cumprir os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, em especial no “Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho” (2ª edição)

12.17 Abster de contratar para atuarem neste Contrato pessoas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados ao TRT3 (Resolução CNJ nº 07/05, art. 3º).

12.18 Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos serviços em pauta, inclusive após o encerramento do contrato.

12.19 Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 20 (vinte) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias;

c) Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

d) Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

13.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

13.2. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

#### **14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

14.1. A contratação proposta integrou, nos seus itens 01 a 17 e 19 a 22 o Plano de Contratações Anual de 2023 deste Tribunal, discriminada no item 139 (impressão de serviços gráficos especiais mais elaborados) – SML. O item 18 é uma demanda da SEDOC e a previsão / readequação orçamentária será solicitada e juntada posteriormente pelo setor.

#### **15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

15.1 A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: “Perspectiva – Processos Internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Material e Logística

"Perspectiva - OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira",  
contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2023.

**CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA**  
**SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**